



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7948, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 191.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.37 / 789 - 4520 - Locação de Mão-de-Obra	191.000,00
Total Suplementação:		191.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 4520 - PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	191.000,00
Total excesso de arrecadação	191.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fts. 076
e publicado (a)
Em 08 / 08 / 2012

